



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Lei 8.745/93 e legislação complementar: CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - campus Cariacica; CONTRATADO(A): FLAVIO LOPES DOS SANTOS; OBJETO: Prestação de Serviços de Professor Substituto; PRAZO: 14/08/2015 a 13/08/2016; VALOR: A contratante pagará a(o) contratado(a) mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe DI, Nível 1, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante; DATA DE ASSINATURA: 14/08/2015; LODOVICO ORTLIEB FARIA, pela contratante e pelo(a) contratado(a) FLAVIO LOPES DOS SANTOS.

## EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 02/2015 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - campus Cariacica e LAIANA MENEGUELLI.

OBJETO: rescisão contratual a partir de 14 de AGOSTO de 2015. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015. LODOVICO ORTLIEB FARIA

## CAMPUS SANTA TERESA

**EDITAL Nº 2, DE 17 DE AGOSTO DE 2015  
SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS  
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O SUBSTITUTO DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de profissionais, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para formação de cadastro de reserva da função de docência para atuação no Curso Técnico em Meio Ambiente, pactuado para o Campus Santa Teresa, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria MEC nº 185, de 12 de Março de 2012; Decreto nº 7.721, de 16 de abril de 2012; Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º, da Lei 12.513/2011. As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do IFES, Campus Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli - Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa - ES, CEP - 29660-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h, no período de 18 a 20 de agosto de 2015, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o(s) código(s) de referência para o qual se inscreveu, contendo a documentação especificada no item 3.0 do Edital, que se encontra publicado na íntegra no site <http://www.st.ifes.edu.br>.

JULIO CESAR NETTO  
Diretor Geral  
Substituto

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

**EDITAL Nº 93, DE 14 DE AGOSTO DE 2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; a Portaria MEC nº. 04 de 06/01/2009, publicada no D.O.U. de 07/01/2009 e Decreto MEC de 04 de Abril de 2012, publicado no D.O.U. de 05 de Abril de 2012; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, destinadas a suprir os afastamentos, licenças ou vacâncias de cargo, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 2º da Lei 8.745/1993 e no Art. 14 do Decreto nº 7.485/2011.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por representantes dos campi do IF Fluminense, designada por meio de Portaria do Reitor.

## 1-DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

1.1 Os professores serão selecionados para os campi do Instituto Federal Fluminense:

Áreas/disciplinas	Nº de Vagas	Campus	C.H.	Remuneração	Titulação Exigida/ Perfil Profissional
Agroecologia	01	Cambuci	40h	R\$ 2.814,01	Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia ou Engenharia Agroecológica* ou Engenharia Agrícola* ou Licenciatura em Ciências Agrárias*, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC. (*)- No mínimo com experiência comprovada de 06(seis) meses em Agroecologia.
Agroindústria	01	Bom Jesus do Itabapoana	40h	R\$ 2.814,01	Graduação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônoma, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.
Arquitetura	01	Campos-Centro	40h	R\$ 2.814,01	Graduação em Arquitetura ou em Arquitetura e Urbanismo, cursadas em instituição reconhecida pelo MEC.
Desenho Técnico	01	Campos-Guarus	40h	R\$ 2.814,01	Licenciatura Plena em Desenho Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.
Educação	01	Campos-Centro	40h	R\$ 2.814,01	Graduação em Pedagogia, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Elétrica	01	Cabo Frio	40h	R\$ 2.814,01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Elétrica, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.
Eletrotécnica	01	Macaé	40h	R\$ 2.814,01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos ou qualquer Graduação com Técnico em Eletrotécnica, ou com Técnico em Eletrônica, ou com Técnico em Automação, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.
Enfermagem	01	Campos-Guarus	40h	R\$ 2.814,01	Bacharelado em Enfermagem, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC.
Filosofia	01	Campos-Centro	40h	R\$ 2.814,01	Licenciatura em Filosofia cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Informática I	01	Bom Jesus do Itabapoana	40h	R\$ 2.814,01	Curso Superior de Tecnologia da Informação ou Bacharelado na área de Computação ou Informática, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.
Informática II	01	Itaperuna	40h	R\$ 2.814,01	Curso Superior de Tecnologia da Informação ou Bacharelado na área de Computação ou Informática, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.
Informática III	01	Campos-Guarus	40h	R\$ 2.814,01	Licenciaturas Plenas na área de Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação ou em Tecnologia da Informação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Computação ou em Software ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.
Matemática	01	Campos-Centro	40h	R\$ 2.814,01	Licenciatura Plena em Matemática cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Meio Ambiente	01	Campos-Guarus	40h	R\$ 2.814,01	Graduação em Biologia ou Agronomia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, cursadas em instituição reconhecida pelo MEC.
Representações Gráficas	01	Macaé	40h	R\$ 2.814,01	Licenciatura Plena em Desenho Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura e Urbanismo, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.
Segurança do Trabalho	01	Quissamã	40h	R\$ 2.814,01	Curso Superior de Tecnologia de Segurança do Trabalho ou qualquer Graduação com Pós-Graduação na Área de Segurança do Trabalho ou qualquer Graduação com Curso Técnico na Área de Segurança do Trabalho, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Sociologia I	01	Itaperuna	40h	R\$ 2.814,01	Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.
Sociologia II	01	Macaé	40h	R\$ 2.814,01	Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.

## 2-DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: de 17/08/2015 a 28/08/2015

b) Horário: 14h às 18h

c) Local para entrega de documentação: o candidato deverá entregar a documentação nos campi do IFFluminense, de acordo com os endereços a seguir:

campus Bom Jesus do Itabapoana - Av. Dário Vieira Borges, 235 Pq. do Trevo Bom Jesus do Itabapoana - RJ. CEP 28.360-000. Telefone: (22)38339850

campus Cabo Frio - Estrada de Búzios - Cabo Frio S/no. Baía Formosa. Cabo Frio - RJ. CEP. 28.900 -000. Telefone: (22)26299077

campus Cambuci - Estrada Cambuci/Três Irmãos, km 05 - Cambuci - RJ. CEP 28430-000. Telefone: (22) 2737-5607

campus Campos-Centro - Protocolo Geral do campus - Rua Dr. Siqueira, 273. Pq. Dom Bosco - Campos dos Goytacazes/ RJ. CEP. 28.030-130 - Telefone: (22)2726-2873.

campus Campos-Guarus - Av. Souza Mota, 350. Parque Fundão. Campos dos Goytacazes. CEP 28.060-010. Telefone: (22) 27372418

campus Itaperuna - Rodovia BR. 356 km3 - Cidade Nova. Itaperuna -RJ. CEP 28.300-000. Telefone: (22)38262300

campus Macaé - Rodovia Amaral Peixoto, Km 164. Imboacica. Macaé - RJ CEP. 27973 - 030. Telefone: (22)27736530

campus Quissamã - Av. Amílcar Pereira da Silva, 727 - Piteiras. CEP: 28735 970. Telefone: (22) 2768 9200

**3-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos encadernados em espiral e atender as condições abaixo:

a) Ficha de inscrição preenchida no padrão disponibilizado pelo IFFluminense neste Edital (ANEXO II), nenhuma parte da ficha de inscrição deve ser destacada;

a.1) Duas fotos 3x4 coladas no espaço identificado na ficha de inscrição (ANEXO II);

b) Comprovante do pagamento da inscrição através da GRU (cópia simples), não sendo aceito como comprovante de pagamento o AGENDAMENTO do pagamento;

c) Documento de Identidade (cópia simples);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples);

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino;

f) Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE no endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitos comprovantes de votação e nem Consulta de Situação Eleitoral;

g) Diploma devidamente registrado, Atestado, Certidão ou Declaração que comprove a conclusão (tendo colado grau) da habilitação exigida para a respectiva área/disciplina de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC (cópia simples, verso e anverso);

g.1) Declaração e Atestado devem ter sido expedido num prazo de até 6 meses contados a partir da data de publicação deste Edital.

h) Currículo preenchido no padrão disponibilizado pelo IFFluminense neste Edital, com toda a documentação comprobatória (ANEXO III);

i) Se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (cópia simples);

j) A Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deve ser obtida acessando o endereço eletrônico (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>) e em seguida clicar em IMPRESSÃO DE GRU e informar: código da UG: 158139, código da Gestão 26434, código de recolhimento 28883-7, em seguida avançar e informar o CPF do candidato, o nome do candidato, valor principal R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

k) O candidato somente poderá efetuar sua inscrição para uma única área de atuação.

l) O não cumprimento dessas exigências implica a eliminação do candidato.

**4-DA ISENÇÃO:**

a) A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida em 24/08/2015 diretamente no protocolo do campus para onde se candidatar, mediante requerimento, com a apresentação dos seguintes documentos:

a.1) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e da ficha de inscrição no concurso;

a.2) Declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa família no município onde reside e de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

b) O resultado do deferimento ou indeferimento da isenção será divulgado no portal do ([www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)) em 26/08/2015 a partir das 18 horas.

c) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo até o dia 28/08/2015, através da GRU de cobrança, conforme orientações especificadas na letra "j", do item 3.

**5-DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1. Após reunir os documentos exigidos no item 3 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação encadernada em espiral, com sobrecapas em PVC flexível transparente, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, área a que concorre e o número do Edital, impreterivelmente na seguinte ordem, será eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação conforme descrito neste item:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com as fotos coladas no local especificado na ficha;

b) Comprovante de pagamento da GRU;

c) Cópia Simples da Identidade;

d) Cópia Simples do CPF;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Cópia do Diploma, Declaração, Atestado ou Certidão que comprove a habilitação exigida para ingresso;

h) Currículo com toda a documentação comprobatória;

i) Uma cópia do ANEXO IV disponibilizado no portal do IFFluminense com o cálculo do total de pontos que considera fazer jus;

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, não cabendo ao atendente do Protocolo Geral ou do campus conferir documentos e nem lacrar o envelope.

5.3. A entrega do envelope com as documentações no protocolo poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação, do instrumento de procuração.

5.4. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.5. Será eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação conforme descrito no item 5.1.

**6- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 O Processo Seletivo compreende duas etapas: a Análise de Currículo e a Prova de Desempenho Didático, que ocorrerão da seguinte forma:

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, com toda a documentação comprobatória, no ato da inscrição, conforme prevê o item 5 deste edital.

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado.

a.3) O Currículo valerá 30 pontos, que serão distribuídos conforme ANEXO IV deste Edital.

a.4) O candidato deverá preencher o ANEXO IV, atribuindo os pontos a que faz jus e anexá-lo ao conjunto de documentos a serem analisados.

a.5) Na análise de Currículo serão classificados, pela banca responsável, até 10 (dez) candidatos por área de atuação com oferta de apenas 01(uma) vaga e 20 (vinte) candidatos no caso de mais de uma vaga, observando-se, no caso de empate, o estabelecido na letra "h" do item 9 deste Edital.

a.6) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha com os dados pessoais e a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data completa do início e fim do contrato. Caso a Carteira de Trabalho esteja em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da Empresa Contratante que deixe explícita a manutenção no vínculo e a área de atuação exercida;

a.7) Cópia da Certidão ou Declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim, assim como a área de atuação exercida;

a.8) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntários ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término);

a.9) Declaração deve ter sido expedida num prazo de até 6 meses contados a partir da data de publicação deste Edital.

a.10) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo passível de pontuação.

a.11) O resultado da análise de Currículo será publicado no site do IFFluminense, no endereço ([www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)), e afixado em cada um dos campi do IFFluminense e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Desenvolvimento da Convivência Humana /Diretoria da Gestão de Pessoas, no dia 03/09/2015, após as 18 horas.

a.12) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente protocolá-lo no campus do IFFluminense, no dia 04/09/2015, das 8 às 17 horas. O recurso será formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçado à Comissão do Processo Seletivo que poderá rever sua posição.

a.13) O Resultado da Análise de Currículo após recurso será publicado no site do ([www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)) e nos campi no dia 08/09/2015, após as 18 horas.

a.15) Uma vez classificado para a Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá retirar sua ficha de validação da inscrição, no local e dia do sorteio, conforme ANEXO V.

b) Da Prova de Desempenho Didático:

b.1) Somente os candidatos selecionados na análise de Currículo, na forma estabelecida na letra a.5 do item 6.1, prestarão Prova de Desempenho Didático.

b.2) O sorteio dos temas e dos horários das aulas e a realização da prova de desempenho didático acontecerão no campus especificado no ANEXO V, em data prevista no ANEXO I.

b.2.1) No caso do sorteio do tema e horário, é obrigatória a presença do candidato.

b.3) Os temas a serem sorteados terão conteúdos de acordo com a área de atuação pretendida.

b.4) A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula de no mínimo 30min e no máximo 40min.

b.5) O candidato que não comparecer ao sorteio no dia e horário estabelecidos no cronograma constante do ANEXO I e V ficará automaticamente eliminado do processo seletivo.

b.6) A prova de Desempenho Didático valerá 70 pontos e será realizada nos dias 11/09/2015 para os 10 (dez) primeiros classificados de cada área e 12/09/2015 para os demais, quando houver, de acordo com alínea a.5 do item 6.1, com início às 09 horas.

b.7) Antes de iniciar a Prova de Desempenho Didático o candidato deve fazer sua identificação para a banca mediante a apresentação da ficha de confirmação de inscrição e de 3 (três) vias do plano de aula.

b.8) O Instituto Federal Fluminense não disponibilizará recurso didático além do quadro branco e pincel, ficando sobre responsabilidade do candidato o uso de qualquer outro recurso.

b.9) A Prova de Desempenho Didático será realizada em etapa única, sendo o candidato avaliado pelos membros da banca nos quesitos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Plano de aula	a) Tema da aula	20 pontos
	b) Objetivos	
	c) Contextualização (com destaque para a importância da temática)	
	d) Estratégias de ensino e recursos - trazer ligeira justificativa.	
	e) Concepção pedagógica em que se apoia.	
	f) Avaliação da aprendizagem	
	g) Referências	
Desenvolvimento da Aula	a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade	50 pontos
	b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação	
	c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado	
	d) Comunicação	
	e) Possíveis mecanismos para a avaliação	

**7-DA VALIDADE:**

7.1) O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses da Instituição.

**8-DA REMUNERAÇÃO:**

8.1) A remuneração será conforme estabelecido no item 1 deste Edital, em observância ao disposto no artigo 7º da Lei 8.745/93 e artigo 2º da Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, sendo vedada qualquer alteração posterior, salvo na hipótese de mudança da tabela salarial da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.2) Além da remuneração poderão ser acrescidos os seguintes benefícios: o Auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para os cargos com carga horária de 40h semanais e de R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para os cargos com carga horária de 20h semanais, o Auxílio Pré-Escolar e o Auxílio Transporte, de acordo com a legislação vigente.

**9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma, conforme ANEXO I.

b) Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico.

c) Salvo a hipótese prevista no item 4, não haverá isenção, total ou parcial do valor da inscrição.

d) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

e) Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo.

f) Não será cabível recurso contra o resultado final do Processo Seletivo.

g) Todo o processo referente à análise de Currículo e à Avaliação do Desempenho Didático estará a cargo de uma banca que será designada pelo Reitor deste Instituto.

h) Em caso de empate, será considerado primeiramente o critério da maior idade do candidato, e permanecendo o empate será considerada a maior nota do desempenho didático;

i) Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 50 pontos.

j) Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 50 pontos, bem como aquele que deixar de comparecer à Prova de Desempenho Didático por qualquer motivo.

k) A divulgação do resultado final estará a cargo da Pró-Reitoria de Desenvolvimento da Convivência Humana/Diretoria da Gestão de Pessoas e será homologado por Edital assinado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

l) O horário de trabalho e a disciplina a ser ministrada pelo contratado serão estabelecidos pelo Instituto Federal Fluminense, tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público.

m) Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.



- n) É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação.
- o) Nos termos da Lei 8.745 de 09/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 meses de encerramento de seu contrato anterior.
- p) A contratação do professor substituto estará em conformidade com os dispositivos das Leis 8.745, de 09 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008 alterada pela 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- q) Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação do Professor Substituto está condicionada à formal comprovação de compatibilidade de Acumulação, bem como a compatibilidade de horários, limitada a carga horária total de acumulação lícita a 60 (sessenta) horas semanais.
- r) Os docentes selecionados neste processo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no Edital para ingresso na função de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo o IFFluminense a convocar o candidato classificado no processo e que se encontre em posição subsequente.
- s) Os docentes selecionados serão convocados por ordem de classificação, na totalidade das vagas, para a escolha do campus de lotação que ocorrerá na Pró-Reitoria de Desenvolvimento da Convivência Humana/Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada a Rua Dr. Siqueira, nº 273, Bairro Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes. O não comparecimento no dia e hora marcados implicará perda da possibilidade de escolha.
- t) Os docentes classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades do IFFluminense, para atuar em qualquer campus do Instituto Federal Fluminense, caso não aceite, o candidato permanecerá na lista de convocação apenas para o campus ao qual concorreu e deverá preencher um Termo de Desistência da vaga ofertada no momento.
- u) Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do IFFluminense, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.

LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA

## ANEXO I

Inscrição	De 17/08/2015 a 28/08/2015 das 14 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados
Pedido de isenção da taxa de inscrição	24/08/2015
Resultado da isenção da taxa de inscrição	26/08/2015
Resultado da Análise de Currículo	03/09/2015 após as 18 horas
Recurso referente à Análise do Currículo	04/09/2015 até às 18 horas
Resultado da Análise de currículo após recurso	08/09/2015 após as 18 horas
Sorteio do tema e horário para Prova de Desempenho Didático e retirada da ficha de inscrição	10/09/2015 às 09 horas
Prova de Desempenho Didático	11/09/2015 com início às 09 horas
Resultado Final	14/09/2015 após as 18 horas
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial	16/09/2015

## ANEXO II

Ficha de Inscrição  
Disponível no Edital completo em [www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)

## ANEXO III

CURRICULUM VITAE  
Disponível no Edital completo em [www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)

## ANEXO IV

TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO  
Disponível no Edital completo em [www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)

## ANEXO V

Local de Sorteio e Desempenho Didático  
PROFESSOR SUBSTITUTO

Áreas/ Disciplinas	Sorteio e Prova de Desempenho Didático
Agroecologia	Cambuci
Agroindústria	Bom Jesus do Itabapoana
Arquitetura	Campos-Centro
Desenho Técnico	Campos-Guarus
Educação	Campos-Centro
Elétrica	Cabo Frio
Eletrotécnica	Macaé
Enfermagem	Campos-Guarus
Filosofia	Campos-Centro
Informática I	Bom Jesus do Itabapoana
Informática II	Itaperuna
Informática III	Campos-Guarus
Matemática	Campos-Centro
Meio Ambiente	Campos-Guarus
Representações Gráficas	Macaé
Segurança do Trabalho	Quissamã
Sociologia I	Itaperuna
Sociologia II	Macaé

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA GOIANO**  
CAMPUS RIO VERDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015 - UASG 158299

Nº Processo: 23218000497201519.  
PREGÃO SRP Nº 9/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 11255156000130. Contratado : BKM COMERCIO E LOCACAO DE -EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de reprografia. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016. Valor Total: R\$9.337,08. Fonte: 112000000 - 2015NE800304. Data de Assinatura: 13/08/2015.

(SICON - 17/08/2015) 158299-26040-2015NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158299

Número do Contrato: 2/2015.  
Nº Processo: 23218000578201421.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 10912336000184. Contratado : VERC CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA -ME. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/08/2015 a 01/10/2015. Data de Assinatura: 02/08/2015.

(SICON - 17/08/2015) 158299-26407-2015NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 158153

Nº Processo: 23372000948201365.  
PREGÃO SRP Nº 17/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 11329321000150. Contratado : GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE -LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços gráficos. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 04/03/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$2.701.835,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800068. Data de Assinatura: 04/03/2015.

(SICON - 17/08/2015) 158153-26429-2015NE800022

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e CAIUS CESAR DE CASTRO BRANDÃO: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Filosofia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 069/2015, publicado no DOU de 12/03/2015, vaga decorrente de licença para tratamento da própria saúde da servidora Marisa Alves Vento, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas. VIGÊNCIA: vigência de 11.08.2015 a 31.12.2015. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.745 de 09.12.93 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor pelo contratante e Caius Cesar de Castro Brandão, contratado. Data da assinatura: 10 de agosto de 2015.

## CAMPUS DA CIDADE DE URUAÇU

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2015

Vencedor Grupo 01, 08, 09, 10 empresa NEW LINE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Vencedor Grupos 02e 11 empresa GSI GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA, Vencedor Grupo 03 Empresa SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, Vencedor Grupos 04, 05, 06, 12, 13, 14 e 15 empresa GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Vencedor Grupo 07, Empresa PLANVIL SEGURANÇA LTDA.

TATIANA VALENÇA TEIXEIRA JORDÃO  
Pregoeira Institucional

(SIDEV - 17/08/2015) 158434-26429-2015NE800024

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
CAMPUS SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2015 - UASG 158290

Nº Processo: 23249046070201419 . Objeto: O presente Regime Diferenciado de Contratações ? RDC, tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços necessários construção do Bloco B do Campus Santa Inês para o IFMA, conforme